



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Rua Dr. Anísio Teixeira, 02, 1º Pavimento, Centro, Jacaraci - BA	77 3466-2151	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LEIS

- LEI Nº 240, DE 18 DE MAIO DE 2023. DISPÕE SOBRE A AUTORIZA O PODER EXECUTIVO, EM NOME DO MUNICÍPIO DE JACARACI, A ADQUIRIR A TÍTULO ONEROSO O BEM IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/2023
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 76/2023
- RESUMO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 078-2023 CPR COMERCIAL DE PRODUTOS RADIOLOGICOS EIRELI





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA

CNPJ: 13.677.109/0001-00

LEI Nº 240, DE 18 DE MAIO DE 2023.

“Dispõe sobre a Autoriza o Poder Executivo, em nome do Município de Jacaraci, a adquirir a título oneroso o bem imóvel que especifica e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACARACI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, faz saber que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir onerosamente, em nome do município, o bem imóvel descrito na matrícula de nº 13.522, registrado no Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, localizado na zona urbana da cidade de Vitória da Conquista, também denominada como Bairro URBIS I.

§1º O imóvel definido no caput deste artigo possui área registrada de 200 m².

§2º O imóvel será adquirido pelo valor de R\$255.000,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil reais), conforme laudo de avaliação constante no anexo I, nos termos do Método Comparativo Direto de Dados de Mercado, o qual está preconizado na NBR 14653-1 2019 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

§3º A aquisição será formalizada por intermédio da lavratura de escritura pública de compra e venda com cláusula *ad corpus* e posterior registro na matrícula no imóvel.

§4º O Poder Executivo incorporará, por ato próprio, ao patrimônio da municipalidade os bens de que trata esta Lei.

§5º O imóvel especificado será destinado à construção de residência estudantil no Município de Vitoria da Conquista.

Art. 2º A aquisição do imóvel será perfectibilizada com amparo no inciso X do art. 24 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante o pagamento do montante avançado de R\$255.000,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil reais).

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA

CNPJ: 13.677.109/0001-00

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacaraci, em 18 de maio de 2023.

Antonio Carlos Freire de Abreu
Prefeito Municipal

Adelmo Gomes Pereira
Secretário de Administração

Av. Mozart David, 01, Centenário, CEP: 46.310-000 – Jacaraci – Bahia
Fone: (077) 3466 – 2341 E-mail: pmjacaraci@hotmail.com



		EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO No.	73	2023
PROC. LICITATÓRIO	INEX 005/2023	
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA	
CONTRATADO	CANTARINO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA	
OBJETO	Contratação de empresa responsável pela apresentação de 01(um) show musical de profissional do setor artístico SANTANA "O CANTADOR" durante o São Pedro do Município de Jacaraci/BA	
VALOR	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)	
DOT AÇÃ O	ORGÃO / UNIDADE	11.00.00
	PROJETO / ATIVIDADE	2.021
	ELEMENTO DESPESA	3.3.90.39.00.00
VIGÊNCIA	31/07/2023	
DATA DA ASSINATURA	17/05/2023	



		EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO No.	76	2023
PROC. LICITATÓRIO	INEX 008/2023	
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA	
CONTRATADO	ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI	
OBJETO	Contratação de empresa responsável pela apresentação de 01(um) show musical de profissional do setor artístico ZEZO durante o São Pedro do Município de Jacaraci/BA	
VALOR	R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)	
DOT AÇ O	ORGÃO / UNIDADE	11.00.00
	PROJETO / ATIVIDADE	2.021
	ELEMENTO DESPESA	3.3.90.39.00.00
VIGÊNCIA	31/07/2023	
DATA DA ASSINATURA	17/05/2023	



		EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO No.	78	2023
PROC. LICITATÓRIO	PE 008 - 2023	
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
CONTRATADO	CPR COMERCIAL DE PRODUTOS RADIOLOGICOS EIRELI	
OBJETO	O objeto deste contrato é a futura aquisição de material hospitalar (lote remanescente do PE003-2023).	
VALOR	R\$21.504,00 (vinte e um mil, quinhentos e quatro reais)	
DOTAÇÃO	ORGÃO / UNIDADE	00.04
	PROJETO / ATIVIDADE	2.011 / 2.023
	ELEMENTO DESPESA	3.3.9.0.30.00.00
VIGÊNCIA	20/05/2024	
DATA DA ASSINATURA	18/05/2023	



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/5D1B-6D85-A816-DF4D-9C14> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5D1B-6D85-A816-DF4D-9C14



Hash do Documento

0d0ac8febb30697fd70f039c2c65e98cebaac0e59de8266329d3781105bc7f21

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/05/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 18/05/2023 12:36 UTC-03:00